



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AUDIOVISUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS Nº 005/2021

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu" - FCJ, por meio de seu Presidente Interino, Sr. Marcelo Carvalho Lima e da Comissão de Credenciamento, faz saber que realizará CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AUDIOVISUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, nos seguintes termos:

Este credenciamento segue com os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei n. 8666/1.993, e será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88.

O modelo de chamamento para fins de credenciamento adotado, será por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações. Caracterizado pela inviabilidade de competição em razão da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre os interessados, opta a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, por credenciar todos os interessados que preencham os requisitos, o que proporcionará um melhor atendimento às finalidades culturais, organizacionais e sociais das atividades oferecidas aos munícipes.

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AUDIOVISUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS voltados ao registro e edição de atividades e produtos culturais promovidos pela Fundação Cultural. É assegurado o credenciamento a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste edital independentemente do prazo estabelecido para a entrega da documentação e julgamento das propostas.

As propostas audiovisuais farão os registros prioritariamente em espaços públicos tais como Sala Ariano Suassuna no Educamais Jacareí, Sala Mário Lago no Pátio dos Trilhos, Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, observando-se os protocolos de Distanciamento Social, Higiene Pessoal, Sanitização de Ambientes, Comunicação e Monitoramento serão rigorosamente respeitados. Também é passível de ocorrerem registros com captação de luz e imagem, som e áudio, em espaços externos e outras locações a serem previamente agendadas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) sendo:



- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Pessoa Jurídica
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para Pessoa Física

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO:

0501011339200132199 33903900 - R\$ 120.000,00 - Pessoa Jurídica

0501011339200132199 33903600 - R\$ 5.500,00 - Pessoa Física

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- A partir de 02/08/2021 até o fim da vigência deste Edital de Credenciamento, pelo site da Fundação Cultural de Jacarehy: <http://www.fundacaocultural.com.br> ou no horário das 9h às 16h no prédio da Diretoria de Cultura, Praça Raul Chaves, 110 - centro de Jacareí.

DETALHES DO CREDENCIAMENTO:

- Prazo de pagamento: 11 (onze) dias fora a semana do evento, contados a partir da data de prestação do serviço;

- A vigência deste edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Edital. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Fundação Cultural (art.57, II, lei de Licitações), e seus valores serão corrigidos anualmente de acordo com o índice do INPC/IBGE.

- Do valor total acima estimado, será pago por serviços prestados conforme tabela abaixo:

Descrição	Duração	Valor Unitário (R\$)
Item 1 - Registro de Entrevista Simples <u>Equipamentos mínimos:</u> <ul style="list-style-type: none">• 1 câmera (Câmera digital Full-HD ou superior)• Microfones sem fio ou direcionais <u>Serviços</u> <ul style="list-style-type: none">• Captação de áudio e vídeo• Edição de som e imagem• Vídeo finalizado em perfeitas condições de som e vídeo, a ser entregue para a Fundação	3 horas de captação e entrega de até 20 minutos de material editado	R\$ 1.500,00 <u>ADICIONAL:</u> R\$ 300,00 por hora adicional (caso solicitado pela Fundação no momento da contratação, conforme sua necessidade)



<p>Cultural em formato digital (Plataformas de compartilhamento) com referência de resolução full HD (1920 - 1080 pixels), formato de Tela: 16x9, extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificações do áudio:<ul style="list-style-type: none">- Compressão: PCM- Bit Depth: 24 bit- Sample Rate: 48.000 Hz- Loudness (Program Loudness): -14 LUFS- Pico Real Máximo (Maximum True Peak): -6 dBTP.- Faixa de Loudness (Loudness Range, ou LRA): 8 LU (máximo)		
<p>Item 2 - Registro de Entrevista com duas câmeras</p> <p><u>Equipamentos mínimos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 2 câmeras (Câmeras digitais Full-HD ou superior)• Microfones sem fio ou direcionais <p><u>Serviços:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Captação de áudio e vídeo• Edição de som e imagem• Vídeo finalizado em perfeitas condições de som e vídeo, a ser entregue para a Fundação Cultural em formato digital (Plataformas de compartilhamento) com referência de resolução full HD (1920 - 1080 pixels), formato de Tela: 16x9, extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.• Especificações do áudio:<ul style="list-style-type: none">- Compressão: PCM- Bit Depth: 24 bit	<p>3 horas de captação e entrega de até 20 minutos de material editado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p> <p><u>ADICIONAL:</u></p> <p>R\$ 400,00 por hora adicional de capacitação (caso solicitado pela Fundação no momento da contratação, conforme sua necessidade)</p>



<p>- Sample Rate: 48.000 Hz - Loudness (Program Loudness): -14 LUFS - Pico Real Máximo (Maximum True Peak): -6 dBTP. - Faixa de Loudness (Loudness Range, ou LRA): 8 LU (máximo)</p>		
<p>Item 3 - Minidocumentário, Videoreportagem e Clipe</p> <p><u>Equipamentos mínimos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 3 câmeras (Câmeras digitais Full-HD ou superior)• Microfones sem fio ou direcionais <p><u>Serviços:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de roteiro• Captação de áudio e vídeo• Edição de som e imagem• Vídeo finalizado em perfeitas condições de som e vídeo, a ser entregue para a Fundação Cultural em formato digital (Plataformas de compartilhamento) com referência de resolução full HD (1920 - 1080 pixels), formato de Tela: 16x9, extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264• Especificações do áudio<ul style="list-style-type: none">- Compressão: PCM- Bit Depth: 24 bit- Sample Rate: 48.000 Hz- Loudness (Program Loudness): -14 LUFS- Pico Real Máximo (Maximum True Peak): -6 dBTP.- Faixa de Loudness (Loudness Range, ou LRA): 8 LU (máximo)	<p>3 horas de captação e entrega de até 20 minutos de material editado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p> <p><u>ADICIONAL:</u></p> <p>R\$ 500,00 por hora adicional de captação (caso solicitado pela Fundação no momento da contratação, conforme sua necessidade)</p>



<p>Item 4 - Registro audiovisual para transmissão via internet ou gravação</p> <p><u>Equipamentos mínimos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Notebook com configuração mínima de: Processador 2.9 Ghz, memória de 16Gb RAM e 500 Gb HD• Interface de no mínimo 02 canais• Mesa de Corte (Switcher) mínimo de 03 câmeras• 03 Câmeras digitais (Full-HD ou superior)• Todos os cabearmentos necessários para a ligação dos equipamentos <p><u>Serviços:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Captação de audiovisual para transmissão via internet em formato compatível com plataformas de compartilhamento, com referência de resolução full HD (1920 - 1080 pixels), formato de Tela: 16x9, extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.• Caso não haja transmissão, o vídeo deverá ser entregue finalizado em perfeitas condições de som e vídeo, a ser entregue para a Fundação Cultural em formato digital (Plataformas de compartilhamento) com referência de resolução full HD (1920 - 1080 pixels), formato de Tela: 16x9, extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.	<p>Até 3 horas de captação e transmissão e no caso de gravação, entrega de até 20 minutos de material editado</p>	<p>R\$ 3.000,00</p> <p>R\$ 500,00 por hora adicional (caso solicitado pela Fundação no momento da contratação, conforme sua necessidade)</p>
<p>Item 5 - Captação, edição, mixagem e masterização de áudio</p> <p><u>Equipamentos mínimos:</u></p>	<p>3 horas no local da captação, e entrega de até 15 minutos de</p>	<p>R\$ 1.500,00</p> <p>ADICIONAL:</p>



<ul style="list-style-type: none">• 01 Notebook com configuração mínima de: Processador 2.9 Ghz, memória de 16Gb RAM e 500 Gb HD• Programa para captação de áudio com DAW (Protools, reaper ou similar)• 01 fone profissional (AKG, Sennheiser ou similar)• 01 profissional Técnico de áudio• 01 profissional Auxiliar• Todos os cabearmentos necessários para a ligação dos equipamentos <p><u>Serviços:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Captação, edição, mixagem e masterização de áudio• Especificações do áudio:<ul style="list-style-type: none">- Compressão: PCM- Bit Depth: 24 bit- Sample Rate: 48.000 Hz- Loudness (Program Loudness): -14 LUFS- Pico Real Máximo (Maximum True Peak): -6 dBTP.• - Faixa de Loudness (Loudness Range, ou LRA): 8 LU (máximo)	material editado, mixado e masterizado	R\$ 400,00 para cada 5 minutos a mais de material mixado e masterizado .
<p>Caso solicitado pela Fundação Cultural de Jacarehy, os vídeos deverão ser entregues com tradução em Libras.</p>	a) Até 01 hora, tradução gravada pelo intérprete de Libras, após a execução do evento: b) Até 01 hora, interpretação simultânea do intérprete de Libras no evento	1. R\$ 400,00 b) R\$ 500,00



AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- Edital disponível no Boletim Oficial do Município, no site <http://fundacaocultural.com.br> e no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA (desde que apresentada mídia com capacidade para armazenar os arquivos).

- Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA ou por meio do e-mail pregao.eletronico@culturajacarei.sp.gov.br endereçado à Comissão de Credenciamento, nos termos dos Itens 5 e 13 do Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O recebimento dos documentos e inscrições deverão ser realizadas por plataforma online divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/> e também presencialmente com agendamento prévio.

Os interessados poderão ainda, caso tenham necessidade de suporte e apoio principalmente por dificuldades com internet e ambiente digital, realizarem suas inscrições fazendo uso da mesma plataforma presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, mediante atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951- 9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00); com o devido uso de máscara e seguindo todos os demais protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do credenciamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento de suas obrigações.

Os documentos encaminhados via plataforma online seguirão o mesmo procedimento do documento físico, todos deverão ser devidamente preenchidos, assinados e escaneados, para posterior análise da Comissão de Credenciamento e Comissão de Licitação.

SUMÁRIO



Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, as seguintes disposições:

- Edital de Credenciamento
- Documentação relativa à Habilitação - Anexo I
- Dados Artísticos - Anexo II
- Ficha Cadastral - Anexo III
- Declaração de Anuência -Anexo IV
- Declaração (artigo 27, V, Lei de Licitações) - Anexo V
- Modelo de Contrato de Exclusividade -Anexo VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CHAMAMENTO o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AUDIOVISUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS para eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", em todo Município.

1.2 O presente chamamento credenciará profissionais de audiovisual, para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", de acordo com o calendário anual de eventos, nas diferentes linguagens (música, teatro, circo, literatura, artes visuais) ou em ocasiões temáticas (como culturas afrodescendentes, indígena, ciganas, nordestinas, latino-americano, de paz, urbana, digitais, regionais, de direitos humanos, de gêneros, meio ambiente, memória, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outras), sem prejuízo da oportuna contratação de terceiros não credenciados.

2.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do credenciamento:

- Pessoas físicas: maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística ou técnica e que seja adimplente com as obrigações legais, residentes e domiciliados no território brasileiro ou no exterior, caso o participante seja menor de idade a



inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai, da mãe, e ou responsável legal, com firma reconhecida e atenderem às condições deste edital.

- Pessoa jurídica: com comprovada atividade artística ou técnica e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no território brasileiro ou no exterior e atenderem às condições deste edital.

2.2. Não poderão participar do credenciamento:

Aqueles ou aquelas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações seguintes:

2.2.1. Se apresentarem sob a forma de consórcio (artigo 33, Lei de Licitações);

2.2.2. Se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei no 5.764/71 – Lei das Sociedades Cooperativistas;

2.2.3. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com a Administração, imposta por qualquer dos entes federativos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.2.5. Encontrem-se falidas, ou, ainda, que estejam em processo de liquidação ou dissolução (artigo 78, incisos IX e X, Lei de Licitações);

2.2.6. Entre cujos membros, dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos haja alguém que seja integrante do quadro funcional de servidores públicos do Município de Jacareí (artigo 9º, inciso III, Lei de Licitações);

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Preenchimento de formulário disponibilizado pela Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", com a apresentação dos documentos previstos no Edital, permanentemente disponível para a pessoa interessada enquanto estiver em vigência o presente credenciamento, considerando as modalidades descritas.



3.2 As inscrições online serão feitas por meio do link: <http://www.fundacaocultural.com.br>, onde os documentos deverão ser digitalizados e enviados juntamente com a ficha de inscrição (no formato PDF, sendo no máximo 10 MB por arquivo) ou presencial, ocasião em que deverá ser entregue na Fundação Cultural de Jacarehy JMA devidamente lacrados e identificado com nome/razão social do interessado e a identificação "CREDENCIAMENTO nº 005/2021", de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, contendo:

Envelope nº1 - Documentos de Habilitação: Documentos conforme estabelecido no anexo I (caso online, 1 único arquivo em formato PDF com toda a documentação, com o tamanho máximo de 10 MB);

Envelope nº2 - Experiência Profissional: conforme estabelecido no anexo II (caso online, 1 único arquivo em formato PDF com no máximo 10 MB);

3.3 O Edital completo poderá ser consultado e/ou obtido por meio do Boletim Oficial, disponível no site: <http://www.jacarei.sp.gov.br>, por meio do site da Fundação Cultural de Jacarehy: <http://www.fundacaocultural.com.br> ou no departamento de compras e licitação, Av. José Cristóvão Arouca, 40 centro, Jacareí/SP, para ser salvo em um dispositivo móvel (pendrive) no horário das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.4. A simples participação do interessado pela inscrição gera presunção de que recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares do credenciamento e tem ciência de que em caso de contratação, o valor pago engloba materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução de sua apresentação, excetuada a estrutura que será fornecida pela Fundação.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 A Comissão de Credenciamento, designada pela Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", por meio de portaria composta por 7 (sete) membros, sendo 2 representantes da Diretoria de Eventos, 2 da Diretoria de Cultura, 2 da Diretoria de Patrimônio e 1 da Diretoria Geral, tendo as seguintes atribuições:

4.1.1 Estar presente nas avaliações no mínimo 3 (três) membros;



4.1.2 Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3 (tabela);

4.1.3 Emissão de relatório do processo de credenciamento, habilitados ou inabilitados (envelope 1 ou arquivo) e aprovados ou desaprovados (envelope 2 ou arquivo), dos inscritos de acordo com os documentos apresentados;

4.1.4 Análise dos recursos que porventura sejam protocolados na forma da lei, juntamente com a diretoria geral.

4.2 Cabe a Fundação Cultural:

4.2.1 Gerir o processo de credenciamento;

4.2.2 Monitorar o cumprimento deste edital e atos normativos complementares dele decorrentes;

4.2.3 Receber os pedidos de inscrição dos proponentes.

4.3 A Comissão de Credenciamento analisará as inscrições devendo cumprir os seguintes critérios:

4.3.1 Os critérios de avaliação desse cadastro consideram a notória especialização do profissional de audiovisual no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa.

CRITÉRIO	PESO
Experiência profissional do proponente ao credenciamento, comprovada por meio de release, vídeos, áudios, e outros.	40
Tempo de experiência comprovada na atividade por meio de publicações na mídia (print de notícias, postagens oficiais ou vídeos, áudios em canais, etc.)	30
Proponente com residência comprovada no município de Jacareí-SP.	10



INSATISFATÓRIO	INSUFICIENTE	MEDIANO	BOM
Quesito pontuado INSATISFATÓRIO quando apresenta a ausência de informações ou falta de coerência nas mesmas, prejudica o entendimento ou atendimento da proposta.	Quesito pontuado INSUFICIENTE quando são inseridas informações que não permitem clareza, deixa dúvidas no atendimento ao objetivo do quesito.	Quesito pontuado MEDIANO quando são inseridas informações que permitem atendimento ao objeto do edital, porém, sem detalhamento, com escassez de informações ou insere informações genéricas, sem comprovação.	Quesito pontuado BOM são apresentadas com riqueza de detalhes as informações solicitadas no formulário/edital, permite excepcional clareza e atendimento ao objeto do edital.
01	02	03	04
Pontuação entre 15 e 39 pontos. O cadastro estará desclassificado.		Pontuação entre 40 e 100 pontos. O cadastro estará classificado.	

4.4. O proponente que não obtiver o mínimo de 40 pontos na avaliação com base nos critérios definidos neste Edital será considerado desclassificado na avaliação, podendo entrar com recurso.

4.5 A Comissão de Credenciamento publicará uma lista com os nomes no site oficial da Fundação Cultural e em Boletim Oficial, sempre que houver novos credenciados,

4.6 A Fundação Cultural não se responsabilizará por transporte, alimentação ou hospedagem.

4.7 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei nº 8.666/93 visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.8. Os dados para a execução dos serviços serão informados no empenho, na Autorização de Serviço (AS).



5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A Comissão de Licitação examinará toda a Documentação de Habilitação com base no anexo I deste Edital e encaminhará para a Comissão de Credenciamento relatório com os habilitados e os inabilitados e suas justificativas.

5.2. A Comissão de Credenciamento irá, a partir do relatório emitido pela Comissão de Licitação, analisar a Experiência Profissional com base no Anexo II deste Edital.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da Experiência Profissional, a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

5.4. A comissão de Licitação realizará a abertura de envelopes sempre que necessário, iniciando dia 09/08/2021, para análise de documentos.

5.5. Após a análise da documentação a Comissão de Credenciamento emitirá a competente ata e divulgará no Boletim Oficial do Município de Jacareí e no site da Fundação Cultural, os nomes dos habilitados e inabilitados no credenciamento (Anexo I e II).

5.6. Da habilitação ou inabilitação caberá recurso na forma da Lei de Licitações e nos termos do Item 6 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Credenciamento caberá recurso nos estritos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, devendo ser observado o seguinte:

6.2. O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso (artigo 109, §3º, Lei de Licitações). O prazo recursal será contado a partir da publicação da lista de habilitados/inabilitados no credenciamento, que se dará no Boletim Oficial do Município de Jacareí e no site da Fundação Cultural.



6.3. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, em local e horário a serem indicados pela Comissão.

6.4. Decorrido o prazo supra, a Comissão de Credenciamento terá até 5 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão (artigo 109, §4º, Lei de Licitações).

6.6. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à Presidência da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (Art. 109, §4º, Lei de Licitações).

6.7. Não serão considerados os recursos encaminhados por intermédio de outros meios que não sejam por documento físico ou pelo e-mail pregao.eletronico@culturajacarei.sp.gov.br.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Uma vez que tenha decorrido o prazo para julgamento de eventuais recursos, dar-se-á o encaminhamento dos autos de Credenciamento à Presidência da Fundação Cultural visando a homologação do procedimento.

7.2. Será publicada lista de aprovados por cada modalidade.

7.3. A homologação da lista de aprovados não implicará na obrigação automática de contratação.

7.4. Será publicado no site da Fundação Cultural os novos credenciados e periodicamente haverá uma publicação no Boletim Oficial.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos aprovados, a Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu" convocará, sempre que necessário, o profissional audiovisual aprovado para execução de prestação de serviço. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas, programas e a disponibilidade financeira e orçamentária da entidade.

8.2 A convocação acontecerá seguindo a necessidade do evento e visando resguardar a rotatividade, sendo vedada a convocação seguida do mesmo profissional, exceto se devidamente justificada e fundamental para a continuidade do projeto.



8.3 A Fundação encaminhará formalmente uma Notificação de Convocação ao profissional credenciado, que conterá resumidamente, objeto, local, horário, valor da contratação e demais informações que se fizerem necessárias no momento.

8.4 No caso de o profissional audiovisual convocado não poder prestar o serviço, este deverá formalizar o comunicado de imediato à Fundação no momento do contato para consulta de disponibilidade. Neste caso, será convocado o outro proponente da lista conforme item 8.1. O fato do profissional credenciado não se apresentar não gerará penalidades ou sua exclusão do credenciamento, desde que previamente registre tal fato à Fundação.

8.5 As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de três(03) dias da prestação de serviço.

8.6 O credenciado deve obrigatoriamente estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

8.7 Os proponentes aprovados, quando do contato da Fundação visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela diretoria responsável, podendo ser contratado em caráter de excepcionalidade outro substituto em prazo reduzido.

8.8 A Contratante poderá cancelar a contratação com 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prestação de serviço caso haja algum cancelamento de eventos por motivos justificados ou em prazo menor, caso seja por motivos inerentes à sua vontade.

9. VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Edital. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Fundação Cultural (art.57, II, lei de Licitações), e seus valores serão corrigidos anualmente de acordo com o índice do INPC/IBGE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



10.1. O valor total do Credenciamento é aquele indicado no preâmbulo deste edital. Do valor total, será abatido pela Fundação o valor referente à prestação de serviço solicitada ao um profissional cadastrado sendo que o valor pago será conforme o enquadramento na tabela de valores expressa neste edital.

10.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária, dentro do prazo estabelecido de 11 (onze) dias, a partir da semana subsequente da semana da prestação de serviço, tendo por base a Autorização de Serviço (AS) emitida e a consequente execução do serviço.

10.3. A apresentação da Nota Fiscal identificando a qual AS se refere, dados bancários contendo número de banco, agência, tipo de conta e número da conta em nome do contratado, devendo esta ser liberada pelo setor contratante atestando a execução a contento da prestação de serviço.

10.4. A apresentação das certidões negativas municipal, estadual e federal.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento superior aos valores expressos na tabela de valores.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Cabe ao proponente credenciado:

11.1.1. Integral responsabilidade pelos instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a prestação de serviço, isentando a Fundação de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;

11.1.2. Responsabilidade pela guarda dos equipamentos eventualmente cedidos pela Fundação, devendo estes serem devolvidos em iguais condições quando do empréstimo;

11.1.3. Autorizar expressamente que a Fundação utilize sua imagem, áudio e outros, que guardem relação com a prestação de serviços, durante o período que este estiver credenciado;

11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das ações;

11.1.5. Apresentar-se de acordo com o estilo credenciado;